



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLORES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 058, DE 18 DE SETEMBRO DE 1989.

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO À COMPANHIA
RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES -CRT.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Muni-
cipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o poder Exe-
cutivo a doar à COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES, pa-
ra instalação de central telefônica, o imóvel abaixo descrito:
- Terreno com área de 401m² (quatrocentos e um metros quadrados)
com as seguintes confrontações:

ao norte: por 21,5 metros com terras de propriedade do desapro-
priado, Sr. Eleuthério Fiori;

ao sul: por 32 metros com terras do desapropriado, Sr. Eleuthé-
rio Fiori;

ao leste: por 15 metros com terras do mesmo desapropriado;

ao oeste: por 16 metros com a estrada da Linha Duque de Caxias
- Título de aquisição: Escritura de desapropriação amigável
nº 11.881 do livro 172, folha 21 do Tabelionato de Veranópo-
lis.

Art. 2º - Se, no prazo de dois anos a
obra não for iniciada, o imóvel voltará a constituir o patri-
mônio público municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 18 de se-
tembro de 1989.

Foi Efetuada a publicação

Em 18 / 09 / 89

Zelia B. Fiori
ZELIA BRANDALISE FIORI
Prefeito Municipal